

MudA | Direito à terra e à cidade

Política de Voluntariado

FUA | fundo agroecológico

FICA

Fundação Tide Setubal



próspera SOCIAL

PRP*i*USP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



THE NEW SCHOOL
PARSONS
DESIS LAB

+ LAPEMA habitar



BR
CIDADES

CASA
DO POVO

Haja!
rehabitar

instituto de arquitetos
do brasil - departamento
de são paulo



Habitat
para a Humanidade®
Brasil



Instituto
Brasileiro
de Direito
Urbanístico



COMISSÃO GUARANI
YVYRUPA
CGY



SELO
COLETIVO

EXM
EXPERIMENTAR
A METRÓPOLE

OUTROS laboratório para
outros urbanismos

RUÍNA

IBIRAPITANGA



PermaSampa
coletivo



Institut de Recherche
pour le Développement
FRANCE



PERMACULTORES
URBANOS

Sumário

Associação Pela Propriedade Comunitária	2
O voluntariado no FICA	2
Formas de voluntariado	2
Descrição e procedimentos para participação em cada voluntariado	3
Voluntários pontuais - “mão na massa”	3
Oficina de projeto arquitetônico e reforma	3
Oficina de cuidados com os imóveis	4
Mutirões de prospecção de imóveis de interesse do FICA	5
Vagas institucionais	5
Captação de recursos (embaixadores)	5
Comunicação, design e fotografia	6
Consultorias e serviços técnicos pro bono	6
Capacitação e gestão dos voluntários	7
Responsabilidades de cada parte	7
Avaliação e política de valorização dos voluntários	8
Anexos (EM CONSTRUÇÃO)	9
Política de conduta ética da Associação Pela Propriedade Comunitária [não desenvolvida]	9
Formulário de cadastro para voluntários (pessoa física)	9
Formulário de cadastro para voluntários (pessoa jurídica) [não desenvolvido]	9
Termo de adesão ao trabalho voluntário	9
Termo de autorização do inquilino	9
Guia do voluntariado	9
Certificado de participação [não desenvolvido]	9
Formulário de avaliação do voluntário	9
Ficha médica do voluntário [não desenvolvida]	9

Associação Pela Propriedade Comunitária

O FICA é um braço da Associação Pela Propriedade Comunitária, um guarda-chuva institucional para iniciativas que abordem a gestão e o acesso a propriedades urbanas e rurais. O FICA é o seu gestor de propriedade urbana, e tem a missão de viabilizar o aluguel acessível para famílias de baixa renda no centro de São Paulo, por meio da compra e/ou gestão de imóveis a partir do financiamento coletivo, garantindo o uso socialmente justo da terra. Além do FICA, existe o FUA (Fundo Agroecológico) que atua na mesma chave, porém garantindo o acesso à propriedade rural no Sul de São Paulo e fortalecendo práticas agroecológicas nesse meio.

1. O voluntariado no FICA

O voluntariado tem grande importância e incidência no FICA – a base da nossa governança (diretores e associados) é voluntária e muitas das atividades cotidianas também são. Com o trabalho voluntário garantimos que não existam interesses individuais acima dos objetivos comuns e potencializamos os recursos da instituição, por meio do tempo e dos esforços dedicados pela rede envolvida desta frente.

Sabemos também que o público que nos acompanha tem grande vontade de contribuir, para além dos apoios financeiros. O voluntariado é a melhor maneira de entrar em contato com a atuação e a gestão direta do FICA, e é bem-vindo independente de sua duração, desde que bem articulado com a organização, seus valores e suas demandas internas.

Esta política de voluntariado considera:

- o nível de dedicação com que cada um pode contribuir;
- o que pode realizar dentro do FICA;
- como essa atuação qualifica a própria organização;
- quais são os ganhos e limites dessa atuação.

E tem o objetivo de definir os procedimentos para o serviço voluntário, trazendo os seguintes elementos:

- as formas de voluntariado;
- o procedimento de adesão e convocação de voluntários;
- a capacitação dos voluntários;
- o procedimento de gestão dos voluntários;
- os direitos e deveres dos voluntários e políticas de conduta;
- e a política de valorização dos voluntários.

Não é considerada aqui a atuação voluntária de diretores e associados, pois o documento que a rege é o Estatuto da organização. Lembramos ainda que esta política segue a [Lei Nº 9.608/1998](#), que dispõe sobre o serviço voluntário em organizações sem fins lucrativos.

2. Formas de voluntariado

Para abarcar voluntários com diferentes disponibilidades, existem duas formas de voluntariado no FICA:

- o voluntariado pontual, que é bem “mão na massa” e funciona como uma força-tarefa momentânea, e contempla as seguintes atividades:
 - oficinas de projeto arquitetônico e reforma;
 - oficina de cuidados com os imóveis;
 - mutirões de prospecção de imóveis de interesse do FICA;
- e o voluntariado institucional, que contribui de forma mais contínua e/ou requer uma inserção mais profunda no cotidiano do FICA. As atuações podem ser feitas nas seguintes áreas:
 - captação de recursos (embaixadores)
 - consultorias e serviços técnicos pro bono
 - comunicação, design e fotografia

Todas as modalidades e seus procedimentos de adesão, convocação, capacitação e gestão estão detalhados a seguir.

3. Descrição e procedimentos para participação em cada voluntariado

3.1. Voluntários pontuais - “mão na massa”

3.1.1. Oficina de projeto arquitetônico e reforma

a) descrição: Encontros durante um tempo programado com um grupo de voluntários, com especialização e interesse em arquitetura, para desenvolvimento de projetos de arquitetura, reforma e afins.

É feita quando temos um novo imóvel comprado ou que tenha ficado vago, após a saída de um morador. Inclui atividades como:

- desenvolvimento de projeto básico;
- desenvolvimento de desenhos técnicos (plantas, cortes, elevações, detalhes, etc.);
- estudos de layout de ocupação;
- desenvolvimento de orçamentos;
- expografia e intervenções artísticas no espaço

b) quem pode participar: Estudantes e profissionais das áreas de construção civil e arquitetura.

c) adesão e convocação: Os voluntários (pessoas físicas) que desejam participar das oficinas de projeto arquitetônico e reforma devem estar previamente cadastrados no nosso banco de voluntários (ver Anexo II), disponível no site e indicar essa especialização na área.

Assim, quando há uma atividade disponível, enviamos um convite individual com pelo menos 10 dias de antecedência, indicando o número de vagas disponíveis, para que manifeste interesse em participar.

As vagas são preenchidas com os primeiros voluntários a se manifestarem, com 2 dias de antecedência à atividade, para que a equipe se organize para enviar instruções e organizar recursos necessários.

O voluntário recebe o termo de voluntariado (ver Anexo IV) e a política de conduta ética (ver Anexo I) para leitura prévia e assina o termo no dia da atividade.

3.1.2. Oficina de cuidados com os imóveis

a) descrição: Encontros pontuais com um grupo de voluntários “mão na massa” para cuidados e pequenos reparos em imóveis.

Pode ser realizada em dois momentos: quando temos um imóvel vazio (recém comprado ou após saída de inquilinos) ou anualmente em um imóvel ocupado, mediante aprovação do inquilino (ver Anexo V). As atividades que podem ocorrer nas oficinas são:

- reparos em gabinetes e armários (como consertos de portas desalinhadas e pintura);
- pintura de paredes;
- retoques nos rejuntas de áreas molhadas;
- limpeza após atividades;

Não devem ser incluídas na lista acima atividades que necessitem de qualificação técnica, nem que coloquem em risco a segurança de inquilinos e voluntários, como reparos na instalação elétrica. É fundamental ainda que para essas atividades, haja previsão de equipamentos de proteção individual e uma ficha médica (Anexo IX) previamente preenchida, ambos disponibilizados pelo FICA.

b) quem pode participar: Qualquer pessoa e grupos de parceiros institucionais.

c) adesão e convocação: Os voluntários (pessoas físicas) devem estar previamente cadastradas no nosso banco de voluntários (ver Anexo II), disponível no site.

Assim, quando há uma atividade disponível, enviamos um convite individual com pelo menos 10 dias de antecedência, indicando o número de vagas disponíveis, para que manifeste interesse em participar.

Já os parceiros institucionais (pessoas jurídicas) são cadastrados em um formulário interno (ver Anexo III), que é preenchido quando a parceria é feita. O convite é feito para a pessoa responsável pela organização, com pelo menos 20 dias de antecedência.

Todos os voluntários recebem o termo de voluntariado (ver Anexo IV) e a política de conduta ética (ver Anexo I) para leitura prévia e assinam o termo no dia da atividade.

3.1.3. Mutirões de prospecção de imóveis de interesse do FICA

a) descrição: Encontros periódicos para atualização de um banco de anúncios de imóveis à venda, que sejam de interesse do FICA. São imóveis que apresentam tipologias, localização, ocupação e propriedade específicas, apresentando oportunidades diferentes das que o

mercado privado busca. As atividades podem ser divididas em um momento virtual e um presencial, e envolvem:

- pesquisas online em plataformas de venda de imóveis;
- pesquisas online em plataformas de leilão de imóveis;
- pesquisas in loco de imóveis à venda (por placas);
- contato com corretores de imóveis e vendedores diretos;
- atualização de uma plataforma com esse banco de dados.

b) quem pode participar: Qualquer pessoa e corretores de imóveis parceiros.

c) adesão e convocação: Os voluntários devem estar previamente cadastrados no nosso banco de voluntários (ver Anexo II), disponível no site.

Quando há um mutirão de busca por imóveis à venda previsto, enviamos um convite individual para que manifeste interesse em participar com pelo menos 10 dias de antecedência. Para o mutirão não há número máximo de vagas participantes, pois o ideal é levantar o máximo de dados possível.

Todos os voluntários recebem o termo de voluntariado (ver Anexo IV) e a política de conduta ética (ver Anexo I) para leitura prévia e assinam o termo no dia da atividade.

3.2. Vagas institucionais

3.2.1. Captação de recursos (embaixadores)

a) descrição: Pessoas que desejam divulgar o trabalho do FICA podem se voluntariar como embaixadores e arrecadar doações compartilhando informações ou participando em eventos do FICA e feiras para venda de produtos (livros, camisetas, panos de prato, etc.).

b) quem pode participar: Qualquer pessoa.

c) adesão e convocação: Os voluntários devem estar previamente cadastrados no nosso banco de voluntários (ver Anexo II), disponível no site, e indicar o interesse em ser um embaixador do FICA.

Recebem um retorno imediato para agendamento de uma conversa inicial, para entender de que forma o voluntário pode divulgar o FICA – em suas redes pessoais, em eventos, etc. Com isso, ele recebe o “kit de embaixador”, com os materiais necessários para essa divulgação, como peças gráficas e apoio para montar uma [campanha virtual no site do FICA](#), que pode compartilhar diretamente.

3.2.2. Comunicação, design e fotografia

a) descrição: Profissionais da área de comunicação, do design e áreas correlatas podem compor um banco de profissionais que auxiliem com a produção de materiais gráficos e escritos como:

- registro fotográfico de eventos, imóveis, inquilinos e parceiros;
- elaboração de ilustrações ou peças gráficas para divulgação (panfletos, cartões, apresentações, posts para redes sociais);
- elaboração de vídeos para divulgação;
- atualização do conteúdo do site;
- elaboração e atualização de manuais de identidade visual;
- tradução de publicações e relatórios;
- elaboração de releases para imprensa.

b) quem pode participar: Profissionais da área de comunicação, fotografia e design.

c) adesão e convocação: Os voluntários devem estar previamente cadastrados no nosso banco de voluntários (ver Anexo II), disponível no site, e indicar a especialização nas áreas indicadas.

Recebem um retorno imediato para agendamento de uma conversa inicial, para entender de que forma o voluntário pode contribuir com a comunicação do FICA – com fotografias, produção de material gráfico, produção de vídeos, etc. Caso haja uma demanda que possa atender nesse momento, poderá passar para a fase de capacitação, e caso contrário, fica no nosso banco de voluntários até que haja um projeto para participar.

3.2.3. Consultorias e serviços técnicos pro bono

a) descrição: Profissionais que desejam colocar seus serviços de forma pro bono ao FICA também contribuem, e muito. Exemplos de serviços e profissionais:

- advogados – revisão/elaboração de contratos e consultoria jurídica
- corretores de imóveis – prospecção de imóveis à venda
- contabilidade – consultoria contábil e tributária
- pedagogos, psicólogos e assistentes sociais – apoio social aos inquilinos e elaboração de diretrizes de trabalho
- assessoria imobiliária – cobrança de aluguéis dos inquilinos
- consultoria financeira – elaboração de modelos financeiros e consultoria sobre investimentos
- desenvolvedores – atualização do site e implementação de novas funcionalidades e plataformas
- assessoria de imprensa e jornalistas – conexão com os veículos de comunicação

b) quem pode participar: Qualquer pessoa das áreas indicadas e que sejam associadas¹.

c) adesão e convocação: Os voluntários devem estar previamente cadastrados no nosso banco de voluntários (ver Anexo II), disponível no site, e indicar a especialização nas áreas indicadas.

Recebem um retorno imediato para agendamento de uma conversa inicial, para entender de que forma pode contribuir dentro de sua especialidade. Caso haja uma demanda que possa

¹ associados – pessoas físicas que sejam apoiadores recorrentes do FICA e tenham tido formulário de associação aprovado pela diretoria vigente.

atender nesse momento, poderá passar para a fase de capacitação, e caso contrário, fica no nosso banco de voluntários até que haja um projeto para participar.

4. Capacitação e gestão dos voluntários

Uma vez que os voluntários estão cadastrados na nossa base de dados e foram convocados, o FICA se compromete a treiná-los antes da realização de cada atividade. Para qualquer uma das atividades, o voluntário recebe um Guia do Voluntariado (ver Anexo VI), com informações gerais de como é a atuação do FICA e qual é a inserção da sua participação no contexto geral.

Junto com o Guia do Voluntariado, o responsável do FICA também realiza uma aproximação inicial, por uma conversa (individual ou em grupo) para apresentação e entendimento dos interesses, expectativas e qualificações dos voluntários.

Para ações pontuais, sempre haverá pelo menos um representante do FICA acompanhando o trabalho voluntário, para apoio e instrução. O FICA, pelo tamanho de seu porte, não consegue absorver voluntários que necessitem de um treinamento muito especializado, por isso também segmentamos as formas de voluntariado de acordo com as áreas profissionais que são recorrentes em nossa rede e compatíveis com a nossa atuação.

5. Responsabilidades de cada parte

O FICA se responsabiliza a:

- instruir e apresentar todas as informações necessárias para que o voluntário compreenda sua inserção e o que deve realizar;
- fornecer todos os materiais necessários para a realização das atividades;
- reembolsar o voluntário caso tenha despesas não previstas dentro do escopo da atividade e que tenham sido previamente autorizadas pelo responsável do FICA;
- proteger os inquilinos e sempre confirmar seu interesse na participação de atividades com voluntários (ver Anexo V);
- valorizar e reconhecer o trabalho do voluntário, por meio de certificados e reconhecimentos formais (ver seção 5);

Em contrapartida, o voluntário compromete-se a realizar a atividade para a qual se inscreveu, respeitando o acordo e os recursos empregados pelo FICA em sua inserção e capacitação. Em caso de impossibilidade de continuar o trabalho, o voluntário pode rescindir o termo sem nenhum prejuízo.

Ambas as partes também comprometem-se a seguir a política de conduta ética (ver Anexo I) da Associação pela Propriedade Comunitária, associação da qual o FICA faz parte. Caso o voluntário desrespeite a conduta ética, poderá ser imediatamente desligado da instituição e não voltará a ser convidado para as atividades.

O voluntário deve ter especial atenção para atividades em que há interação com os inquilinos que alugam os imóveis do FICA, respeitando sua privacidade e moradia.

6. Avaliação e política de valorização dos voluntários

O voluntariado potencializa muito as ações do FICA, pois além de nos permitir direcionar os recursos financeiros captados para as atividades fim da associação, viabiliza a construção de um capital humano e uma rede de profissionais voltados para a promoção de uma cidade mais justa.

Ao término de cada ação de voluntariado pontual e periodicamente para voluntários institucionais, o FICA deve combinar um momento de escuta para os voluntários opinarem sobre a atividade e contarem como foi a participação, avaliando:

- se as atividades realizadas estavam dentro do planejado e instruído, e a opinião sobre o que foi feito;
- se houve disponibilidade suficiente do representante ou/e da equipe do FICA;
- se entendeu qual foi a amplitude da sua participação e contribuição dentro da organização;
- se participaria novamente de uma ação de voluntariado do FICA (da mesma ou se de outra modalidade) e se quer ser contatado novamente.

Essas respostas devem ser registradas no formulário de avaliação do voluntário (Anexo VIII). Para que o voluntário se sinta à vontade para dar a sua opinião, a conversa deve ser feita por alguém externo ao FICA. A ideia é que, esteja incluso, ao final do próprio ciclo do voluntário que ele entreviste um segundo voluntário.

Além da escuta, o FICA deve promover o reconhecimento pessoal dos voluntários, disponibilizando documentos que suportem a sua participação nas atividades, com a elaboração de certificados e comprovantes de horas complementares para estudantes e empresas (ver Anexo VII). Os voluntários também podem ser mencionados em relatórios anuais e ter suas participações registradas em nossas redes sociais, mediante autorização prévia.

Anexos (EM CONSTRUÇÃO)

- I. Política de conduta ética da Associação Pela Propriedade Comunitária**
[não desenvolvida]
- II. Formulário de cadastro para voluntários (pessoa física)**
- III. Formulário de cadastro para voluntários (pessoa jurídica)** [não desenvolvido]
- IV. Termo de adesão ao trabalho voluntário**
- V. Termo de autorização do inquilino**
- VI. Guia do voluntariado**
- VII. Certificado de participação** [não desenvolvido]
- VIII. Formulário de avaliação do voluntário**
- IX. Ficha médica do voluntário** [não desenvolvida]

Anexo II.

Formulário de cadastro para voluntários (pessoa física)

Voluntariado no FICA

Para te conhecer um pouquinho melhor e entender como você pode colaborar com o FICA, temos umas perguntas a seguir :-)

 contato@fundofica.org (não compartilhado) [Alternar conta](#)



*Obrigatório

Qual é o seu nome? *

Sua resposta

Tem um Whatsapp para contato? Se sim, indique o número:

Sua resposta

Tem um e-mail para contato? Se sim, indique o endereço de e-mail:

Sua resposta

Em qual cidade/bairro você mora?

Sua resposta

Qual é a sua área de atuação?

Exemplos: comunicação, projeto de arquitetura, obra, educação infantil, etc.

Sua resposta

Qual é a sua disponibilidade para voluntariado neste momento?

- mais do que 4 horas por semana
- cerca de 4 horas por semana
- de 1 a 4 horas por semana
- em atividades pontuais

Em que tipos de atividade você gostaria de participar e pode contribuir?

- 💡 construção de conhecimento e pesquisa – gosto de debates e discutir ideias
- 🏗️ projeto de arquitetura, obra civil e sistemas prediais
- 🧑‍🌾 mutirões presenciais – gosto de por a mão na massa
- 🗣️ embaixador – quero divulgar o trabalho do FICA
- 💰 captação de recursos – posso ajudar em parcerias e editais
- 👨‍👩‍👧‍👦 apoio social – posso oferecer uma escuta sensível para inquilinos e crianças
- 📄 apoio jurídico – indique a área de atuação na caixa de comentários
- 📷 registros fotográficos de eventos e imóveis
- 📄 tradução para outros idiomas – indique qual(is) na caixa de comentários
- 🛠️ tenho outros conhecimentos técnicos que posso colocar à disposição – indique na caixa de comentários
- Outro: _____

Tem algum comentário ou observação que queira adicionar?

Sua resposta

Anexo IV

TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, “FICA”, projeto da Associação Pela Propriedade Comunitária, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.138.190/0001-39, com sede na Av. Higienópolis, 741, Apto 501, Jardim Paulista, CEP 01238-001, São Paulo/SP; e, de outro lado,

(nome completo), _____
(nacionalidade), _____ (estado civil),

(profissão), portador da
Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, domiciliado em

_____ (endereço completo, com CEP), doravante
simplesmente “VOLUNTÁRIO” ou “VOLUNTÁRIA”;

ACORDAM entre si o presente **Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário** (“Termo”), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. O trabalho voluntário a ser desempenhado junto ao **FICA** rege-se pela Lei 9.608, de 18/02/98 (Anexo A), sendo portanto atividade não remunerada.
2. O/A **VOLUNTÁRIO/A** declara que prestará o serviço por iniciativa própria, voluntariamente, respeitando os princípios elencados no Estatuto da Associação Pela Propriedade Comunitária.
3. O/A **VOLUNTÁRIO/A** está ciente que a ação a ser desempenhada estará pautada na finalidade da Associação Pela Propriedade Comunitária, elencada no Artigo 2º, incisos I ao VIII de seu estatuto:

ARTIGO 2º - São finalidades da Associação:

- I. Promover os ideais da propriedade comunitária, de atividades e de finalidades de relevância pública e social;
- II. Combater processos de gentrificação dos centros urbanos;
- III. Realizar exposições, debates, publicações, palestras, cursos, eventos, na temática da propriedade comunitária;
- IV. Desenvolver conteúdos, estratégias e pesquisas na temática da propriedade comunitária;
- V. Realizar atividades de treinamento na temática da propriedade comunitária;
- VI. Constituir fundos para a aquisição de imóveis em regime de propriedade comunitária;
- VII. Adquirir e gerir imóveis em regimes de propriedade comunitária, destiná-los a usos sociais e à efetivação da função social da propriedade, sendo válidas todas as formas admitidas em direito para tanto;
- VIII. Firmar parcerias, convênios ou outras formas de colaboração com o Poder Público para a consecução dos ideais da Associação;

4. As atividades que o/a **VOLUNTÁRIO/A** prestará devem ser anexadas ao termo de voluntariado em um **plano de trabalho**.
5. A prestação voluntária dos serviços deverá ser pautada também na **Política de conduta ética**, bem como no **Guia do Voluntário**, do **FICA**, concordando em seguir seu conteúdo de orientações e solicitações para contribuir com o melhor andamento das ações dentro dos valores e propósitos da organização.
6. O trabalho voluntário será desempenhado em horários estabelecidos de comum acordo e sem controle de frequência, por prazo indeterminado, ficando as partes dispensadas de qualquer pré-aviso formal, que implique em qualquer espécie de indenização em caso de desinteresse na continuidade da relação advinda do presente Termo.
7. O Trabalho Voluntário ocorrerá de forma gratuita, sendo de livre e espontânea vontade a sua prestação.
8. Tendo em vista o disposto no item 6 supra, o Trabalho Voluntário ora ajustado não determina qualquer vínculo de natureza trabalhista ou obrigações previdenciárias entre as partes, sendo executado com total independência técnico-operacional.
9. O **FICA** obriga-se a fornecer treinamento e material de apoio necessário a(o) **VOLUNTÁRIO/A**.
10. O **FICA** não reembolsará o/a **VOLUNTÁRIO/A** pelas despesas referentes a transporte e/ou alimentação, nem as despesas que possam surgir após os serviços elaborados.
11. Na hipótese de o desempenho das atividades ora compromissadas virem a acarretar danos a terceiros, se decorrentes de dolo ou culpa, manifesta ciência de que poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.
12. O/a **VOLUNTÁRIO/A** que atuar em atendimentos médicos, psicológicos, de enfermagem, farmácia ou quaisquer outros de ordem profissional declara possuir o competente registro perante o Conselho responsável pela categoria para sua atuação, bem como não constar qualquer restrição ou óbice ao seu exercício, restando estar ciente de sua responsabilidade civil e criminal pelo exercício irregular de suas funções, respondendo integralmente pelos possíveis danos causados a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa.
13. O **VOLUNTÁRIO/A** AUTORIZA O **FICA**, bem como seus parceiros e colaboradores, a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome, biografia, imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e/ou fotografadas nos trabalhos realizados voluntariamente, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras ou seminários, dentre outros, no Brasil ou exterior:

SIM

NÃO

O/A VOLUNTÁRIO/A declara, de forma expressa, sua concordância com os termos deste Termo **CELEBRADO** com o **FICA** ao assinar esse termo.

Local e data: _____

Voluntário/a

Nome responsável FICA:

Cargo no FICA:

CPF:

ANEXO A

LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias. Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Paiva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.2.1998

Locação/Sublocação E Termo De Consentimento E Anuência, assinados com o **FICA**. Concordando em seguir seu conteúdo de orientações e solicitações para contribuir com o melhor andamento das ações dentro dos valores e propósitos da organização.

5. O/A **INQUILINO/A** se compromete a deixar o imóvel limpo e organizado para o desempenho das atividades da **Oficina de cuidados com os imóveis**.
6. O/A **INQUILINO/A** se compromete a avisar com antecedência qualquer imprevisto ou condição que não torne possível o desempenho das atividades da **Oficina de cuidados com os imóveis**.
7. O/A **INQUILINO/A** se compromete a respeitar todos os voluntários e membros do **FICA** durante a Oficina de cuidados com os imóveis, assinando previamente o termo da **Política de conduta ética** do **FICA**, antes do início das atividades.
8. O **FICA** obriga-se a fornecer todo o apoio e acompanhamento necessário o/a **INQUILINO/A**.
9. O **FICA** obriga-se a nomear um encarregado responsável da própria organização para acompanhar as atividades desempenhadas dentro do imóvel.
10. O **FICA** se compromete a comunicar com antecedência mínima de 15 dias, a realização ou modificação das atividades previstas no **plano de atividades**.

O/A **INQUILINO/A** declara, de forma expressa, sua concordância com os termos deste Termo **CELEBRADO** com o **FICA** ao assinar esse termo.

Local e data: _____

Inquilino/a

Nome responsável FICA:

Cargo no FICA:

CPF:

ANEXO A

PLANO DE ATIVIDADES

Descrição das atividades:	EX: pintura
Duração diária:	4h por dia - de 13h até 17h
Data de início:	
Data de término:	
Encarregado:	
Quantidade de pessoal:	

Anexo VI

Guia do Voluntariado FICA

**BEM-VINDA,
BEM-VINDO
AO FICA**

GUIA DO VOLUNTARIADO



PORQUE EXISTIMOS

Terra e propriedade são bens caros e concentrados nas mãos de poucos. Essa realidade faz com que o seu uso social e responsável seja cada vez mais raro, principalmente se mobilizados pelo mercado imobiliário e por interesses privados. Quando esses recursos estão em localizações privilegiadas, a disputa aumenta:

- aluguéis sobem,
- há despejos,
- gentrificação (expulsão da população mais vulnerável por conta do aumento de preços e interesses do mercado),
- desrespeito à preservação ambiental.

Acreditamos que há uma alternativa ao mercado e nos dedicamos a ir além do discurso, protegendo terras e imóveis dos interesses privados.

QUEM SOMOS E COMO ATUAMOS

O FICA é um fundo comunitário e gestor de propriedade coletiva criado em 2015.

Sua missão é viabilizar o aluguel para famílias de baixa renda no centro de São Paulo, por meio da compra e/ou gestão de imóveis a partir do financiamento coletivo, garantindo o uso socialmente justo da terra.

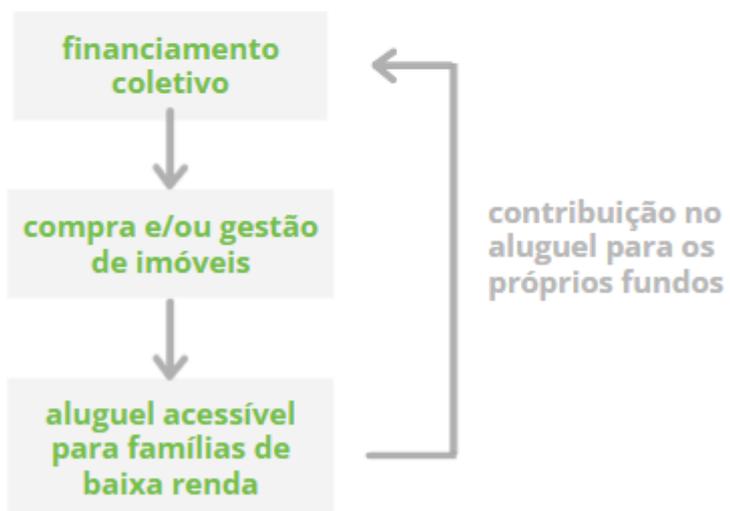
CONTEXTO DE ATUAÇÃO

Alguns números do déficit de moradia em São Paulo...

- Em 2018, registrou-se a necessidade de **474.444 unidades de moradia**.
- De 2012 a 2018, o aluguel em São Paulo ficou **63% mais caro** no IPCA, enquanto a renda do trabalho cresceu apenas 17%.

- No ano 2000, estimava-se a presença de **24 mil cortiços na região central** de São Paulo, onde moravam **596 mil pessoas**.
- Durante a **pandemia do Covid-19**, os bairros com maior presença de cortiços foram os mais afetados, devido à baixa salubridade e impossibilidade de distanciamento nessas tipologias sobreadensadas.

De maneira simplificada, a atuação do FICA se dá por essa estrutura:



Mais detalhes, você pode ver no [nosso site!](#)

NOSSOS VALORES**Defesa do acesso
igualitário à cidade
e à moradia**

Defendemos que todos têm o direito de morar em bairros bem localizados e bem abastecidos.

**Outras formas de
viver e habitar**

Acreditamos que existem outras formas de viver, produzir e habitar que são diferentes do padrão, e por vezes invisibilizadas/discriminadas. Não temos espaço para essa discriminação.

**Trabalho coletivo
e em rede**

Mantemos abertura a contribuições da rede de inquilinos, apoiadores, associados e parceiros. Gostamos de aprender com os outros e compartilhar o conhecimento.

**Aprendizado
pela prática**

Gostamos da teoria, mas aprendemos de verdade com a prática. Valorizamos o escutar, o observar, buscando a formatação do que funciona (ou não) no mundo real.

EM QUAIS OCASIÕES E ÁREAS POSSO VOLUNTARIAR NO FICA?

atividades pontuais

para quem gosta de atividades bem “mão na massa” e pontuais:

**oficinas de projeto
arquitetônico e de
reforma**

**oficinas de
cuidados com os
imóveis**

**mutirões de
prospecção de
imóveis**

vagas institucionais

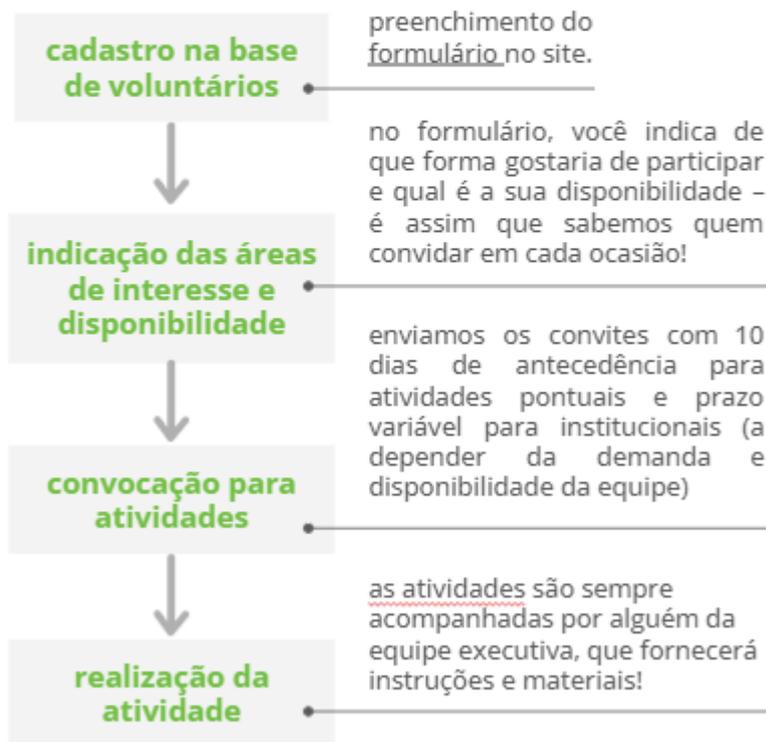
para quem quer atuar de forma mais contínua e especializada:

**captação de
recursos
(embaixadores)**

**comunicação,
design e fotografia**

**consultorias e
serviços técnicos
pro bono**

COMO ACONTECE O VOLUNTARIADO NO FICA?



POR QUE VOLUNTARIAR NO FICA?

é bom pra gente,

Unimos forças com gente do bem e aumentamos a nossa rede, ampliando nosso alcance; e podemos desenvolver mais projetos e impactar positivamente a cidade com mais velocidade!

é bom pra você!

Promovemos a troca com outras pessoas e realidades que podem ser diferentes da sua, e que compartilham do desejo de construir uma cidade mais igualitária!

Você também passa a conhecer o FICA de dentro, e não só a partir das nossas redes sociais, podendo agregar e se envolver mais diretamente na nossa atuação!

AVALIAÇÃO DO VOLUNTARIADO

Ao término de cada voluntariado, fornecemos **certificados de participação** e fazemos uma rodada de escuta, para entender como foi a experiência para o voluntário.

Realização da atividade voluntária



Responde questionário de avaliação sobre o próprio voluntariado



Conduz questionário de avaliação sobre o voluntariado de outra pessoa

a conversa de avaliação é feita por terceiros para que você se sinta à vontade para dar sua opinião!



DICAS!

- ao participar do FICA como voluntário, você acessa uma organização da sociedade civil, cuja forma de atuação é totalmente diferente dos outros setores – **troque experiências com a organização** e tire um momento para identificar as diferenças!
- só se comprometa com **o que puder realizar!** Se não puder **mas** continue com interesse em voluntariar, nos avise que te chamaremos em futuras ocasiões.
- **somos bastante abertos a opiniões externas e queremos que você construa seu espaço de atuação também.** Se após participar de algumas atividades guiadas, quiser atuar mais de perto, nos avise e **sugira formas de atuação!**
- você provavelmente irá se deparar com pessoas diferentes de você – **escute e converse!** Se a pessoa tiver um pensamento diferente ou um modo de vida diferente de você, respeite essa diversidade.



LEI DO VOLUNTARIADO

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias. Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Paiva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.2.1998

FICA

Sobraram dúvidas?

Escreva para contato@fundofica.org :-)

Agradecemos mais uma vez pela parceria!

Anexo VIII

Formulário de avaliação do voluntário

Como foi para você a experiência de ser voluntário/a no FICA?

 contato@fundofica.org (não compartilhado) [Alternar conta](#) 

***Obrigatório**

Nome *

Sua resposta

Já fez ou faz algum outro tipo de trabalho voluntário? Conte um pouco como foi a experiência.

Sua resposta

Em qual área você atuou dentro do FICA? Quais eram suas principais tarefas?

Sua resposta

Por que escolheu o FICA para ser voluntário?

Texto de resposta longa

Quantas horas por semana você costumava trabalhar para o FICA?

Texto de resposta longa

Era claro para você quais tarefas tinha que fazer?

- Sempre
- Quase sempre
- Raramente
- Não era claro

Você tinha autonomia para executar as tarefas?

- Sempre
- Quase sempre
- Raramente
- Não tinha autonomia

Você tinha alguém para te orientar e/ou ajudar com as tarefas?

- Sempre
- Quase sempre
- Raramente
- Não tinha ninguém

Você se sentia sobrecarregado?

- Sempre
- Quase sempre
- Raramente
- Nunca

Você acha que a divisão do trabalho era feita de forma organizada e coerente?

- Sempre
- Quase sempre
- Raramente
- Nunca

Você sentia que seu trabalho era útil/valorizado?

- Sempre
- Quase sempre
- Raramente
- Nunca

Tem alguma outra área da Milpa que você gostaria de conhecer melhor?

Texto de resposta curta

Tem alguma coisa que você gostaria de ter aprendido no FICA e não conseguiu? Se sim, explique o quê.

Texto de resposta curta

Como você avalia sua comunicação e integração com o restante da equipe? Tem algo que sentiu falta?

Texto de resposta curta

Tem algo que você recomenda para o FICA melhorar a gestão e o cuidado com as pessoas voluntárias?

Texto de resposta curta

De modo geral, como você avalia a experiência de ter sido voluntária no FICA?

- Muito boa e recomendaria para pessoas que conheço
- Boa
- Mediana
- Não gostei